



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0262214**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO 15833456**

(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

**ID (PAC):**

SUSIT-SEPOV

**A. Descrição sucinta do objeto**

Aquisição de munição calibre 9 mm para treinamento e uso operacional pelos agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, custo de

**B. Justificativa expressa para a contratação**

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Em cumprimento aos normativos do CNJ e CJF:

RESOLUÇÃO CNJ No 344, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judiciária.

Art. 4 São atribuições dos agentes e inspetores da polícia judicial, assegurado o poder de polícia:

(...)

VII – executar a escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais, quando demandado por magistrados;

VIII – executar escolta armada e segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco, quando determinado pela presidência do tribunal;

(...)

RESOLUÇÃO CJF N° 502, de 8 de novembro de 2018

Que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Art. 84. Os servidores que atuam na área de segurança deverão portar armas e instrumentos de menor potencial ofensivo, bem como equipamentos de proteção necessária.

Com a criação do Tribunal e com a criação da Subsecretária de Segurança Inteligência e Transporte, houve a concentração de todos os agentes da polícia judicial, estes estão sendo equipados e capacitados para atenderem as demandas do tribunal, atendendo as disposições de função da polícia judicial.

O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os Macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal em 2013/2014. Considera-se que a aquisição pretendida está inserida no Planejamento Estratégico da Justiça Federal no quesito eficiência dos serviços.

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação impede que os agentes da polícia judicial possam exercer suas atividades de maneira efetiva e que permita a adequação, de acordo com a solução dos gerenciamentos de crise se deem de forma eficaz.

**C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais**

a) Planejamento estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N. 668/2020 do Conselho Nacional de Justiça Federal - CJF, com a finalidade de "garantir o acesso à justiça, de forma acessível, rápida e efetiva".

b) Associa-se ao macrodesafio específico "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", constante do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026.

c) Planejamento de logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 de inclusão para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**D. Proposta de solução**

**D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado**

Não há alternativa além da aquisição dos materiais.

**D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	MUN CBC 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTAA	240443	unidade	12.000	4,58	54.960,00
2	MUN CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A	150061	unidade	4.000	11,06	44.240,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)

**D.3. Razões da escolha da melhor solução** (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Considerando que a JFMG já recebeu em destinação armamentos e aguarda o encaminhamento pelo TRF1 de 34 armas já adquiridas, a compra das munições

**D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

A Aquisição de munições calibre 9 mm para Treinamento e uso operacional com os armamentos destinados e os adquiridos pelo TRF1, para uso dos Agentes necessidade de contratação parcelada.

**E. Previsões sobre a implantação da Solução**

E.1 Justificativas para o parcelamento ou não da Solução.

Não haverá parcelamento da entrega, devendo ser entregue o produto em uma única vez.

E.2 Resultados pretendidos com a Solução escolhida.

Atuação com maior eficiência e eficácia da equipe de Policiamento Institucional, utilizando-se de equipamentos modernos recém-adquiridos para cumprimento das missões e se

E.3 Adequações do ambiente do órgão impostas pela Solução escolhida.

Não há necessidade de adequação ao ambiente.

E.4 Cronograma de execução das ações que compõem a Solução escolhida, incluindo as adequações do ambiente do órgão.

Uso Imediato.

E.5 Declaração de Viabilidade.

Esta solução é a mais viável, declaro a viabilidade da contratação.

Fernanda Portella Sampaio

Diretora da Subsecretaria de segurança, Inteligência e Transporte

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0014608-98.2022.4.01.8008 15833456v10



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Portella Sampaio**, **Diretor(a) de Subsecretaria**, em 18/04/2023, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0262214** e o código CRC **F0035FCD**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0004474-61.2023.4.06.8000

0262214v20